|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Nº 82/2020 |
| INTERESSADO | CAU/UF e CAU/BR |
| ASSUNTO | CÁLCULO DO NÚMERO DE CONSELHEIROS DOS PLENÁRIOS DOS CAU/UF |

DELIBERAÇÃO Nº 019/2020 – CEN-CAU/BR

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL – CEN-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, nos dias 16 e 17 de julho de 2020, no uso das competências que lhe conferem o art. 127 do Regimento Interno do CAU/BR, aprovado pela Deliberação Plenária Ordinária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR n° 139, de 28 de abril de 2017, o art. 6º da Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019 (Regulamento Eleitoral do CAU) e o art. 7º da Resolução CAU/BR nº 105, de 26 de junho de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a competência da CEN-CAU/BR de calcular e divulgar o número de conselheiros dos plenários dos CAU/UF, na forma do art. 6º, II, do Regulamento Eleitoral;

Considerando que o cálculo do número de conselheiros dos Plenários dos CAU/UF será na proporção de conselheiros em relação ao número de profissionais inscritos, na forma do art. 32, § 1º da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

Considerando lista de profissionais com registro ativo em cada Unidade da Federação extraída do SICCAU em 16 de junho de 2020;

Considerando o Calendário eleitoral aprovado na forma do anexo da Deliberação Plenária DPOBR nº 0094-09/2019, de 19 de setembro de 2019.

**DELIBEROU:**

1. Aprovar o cálculo do número de conselheiros titulares dos Plenários dos CAU/UF, na forma do anexo;
2. Enviar a presente deliberação para publicação no site eleitoral do CAU/BR.

Brasília, 17 de julho de 2020.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

**DANIELA DEMARTINI**

Secretária-Geral da Mesa do CAU/BR

**4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEN-CAU/BR**

Videoconferência

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **UF** | **Função** | **Conselheiro** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| MG | Coordenadora | Vera Maria Carneiro de Araújo | X |  |  |  |
| DF | Coordenador-Adjunto | Amilcar Coelho Chaves | X |  |  |  |
| PB | Membro | Fábio Torres Galisa de Andrade |  |  |  | X |
| AM | Membro | Rodrigo Capelato | X |  |  |  |
| SC | Membro | Ronaldo de Lima | X |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:**  **4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEN-CAU/BR**  **Data:** 17/07/2020  **Matéria em votação:** CÁLCULO DO NÚMERO DE CONSELHEIROS DOS PLENÁRIOS DOS CAU/UF  **Resultado da votação: Sim** (4) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (1) **Total** (5)  **Ocorrências**:  **Assessoria Técnica:** Robson Ribeiro e Bruna Bais **Condução dos trabalhos (Coordenadora):** Vera Maria Carneiro de Araújo | | | | | | |

# ANEXO

**DIVULGAÇÃO DO NÚMERO DE CONSELHEIROS TITULARES DO PLENÁRIO DE CADA CAU/UF PARA AS ELEIÇÕES 2020** **DO CAU**

Pelo presente, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de 2020, a coordenadora da Comissão Eleitoral Nacional (CEN-CAU/BR), em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n° 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2020 do CAU, divulga o NÚMERO DE CONSELHEIROS TITULARES que constituirão o Plenário de cada Conselho de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) na gestão 2021 a 2023, em conformidade com o disposto no art. 32, § 1º, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

| **CAU/UF** | **Nº de profissionais** | **Nº de conselheiros titulares** |
| --- | --- | --- |
| CAU/AC | 567 (quinhentos e sessenta e sete) | 7 (sete) |
| CAU/AL | 1.926 (mil novecentos e vinte e seis) | 9 (nove) |
| CAU/AP | 712 (setecentos e doze) | 7 (sete) |
| CAU/AM | 1.705 (mil setecentos e cinco) | 9 (nove) |
| CAU/BA | 5.989 (cinco mil novecentos e oitenta e nove) | 12 (doze) |
| CAU/CE | 3.560 (três mil quinhentos e sessenta) | 10 (dez) |
| CAU/ES | 3.385 (três mil trezentos e oitenta e cinco) | 10 (dez) |
| CAU/GO | 4.598 (quatro mil quinhentos e noventa e oito) | 11 (onze) |
| CAU/MA | 1.630 (mil seiscentos e trinta) | 9 (nove) |
| CAU/MT | 2.590 (dois mil quinhentos e noventa) | 9 (nove) |
| CAU/MS | 2.805 (dois mil oitocentos e cinco) | 9 (nove) |
| CAU/MG | 10.658 (dez mil seiscentos e cinquenta e oito) | 17 (dezessete) |
| CAU/PA | 2.816 (dois mil oitocentos e dezesseis) | 9 (nove) |
| CAU/PB | 2.529 (dois mil quinhentos e vinte e nove) | 9 (nove) |
| CAU/PR | 8.494 (oito mil quatrocentos e noventa e quatro) | 15 (quinze) |
| CAU/PE | 4.712 (quatro mil setecentos e doze) | 11 (onze) |
| CAU/PI | 1.258 (mil duzentos e cinquenta e oito) | 9 (nove) |
| CAU/RJ | 15.117 (quinze mil cento e dezessete) | 22 (vinte e dois) |
| CAU/RN | 2.367 (dois mil trezentos e sessenta e sete) | 9 (nove) |
| CAU/RS | 16.170 (dezesseis mil e cento e setenta) | 23 (vinte e três) |
| CAU/RO | 1.123 (mil cento e vinte e três) | 9 (nove) |
| CAU/RR | 211 (duzentos e onze) | 5 (cinco) |
| CAU/SC | 9.781 (nove mil setecentos e oitenta e um) | 16 (dezesseis) |
| CAU/SP | 67.239 (sessenta sete mil duzentos e trinta e nove) | 74 (setenta e quatro) |
| CAU/SE | 1.349 (mil trezentos e quarenta e nove) | 9 (nove) |
| CAU/TO | 701 (setecentos e um) | 7 (sete) |
| CAU/DF | 5.797 (cinco mil setecentos e noventa e sete) | 12 (doze) |

**Vera Maria N. Carneiro M. de Araújo**

Coordenadora da Comissão Eleitoral Nacional do CAU/BR

CEN-CAU/BR